



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 28.313

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 721 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 772

autoria: PEDRO JOEL LANZA

assunto: Concede à Sra. NEUSA GIAROLA SAVOY a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se

Carfedi

Diretor

13/10/99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 02
 proc. 38.313
Chu

Matéria: <i>PDL n.º 772</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Leopoldo</i> Diretora Legislativa 21/09/99	<i>CJR</i>	projetos votos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias

QUORUM: 2/3

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

028515 SET 99 21 E 8 37

PP 904/99

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:
CJR
Presidente
21/09/99

APROVADO
Presidente
05/10/99

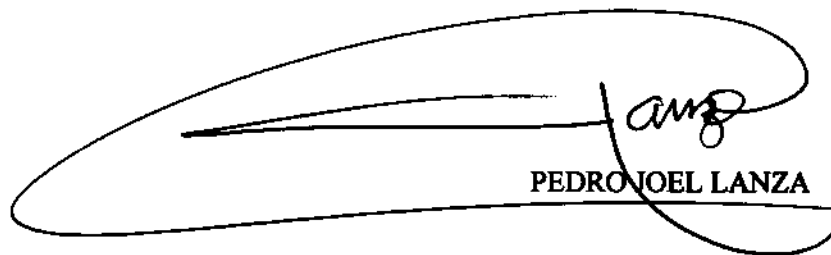
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 772
(do Vereador Pedro Joel Lanza)

Concede à Sra. **NEUSA GIAROLA SAVOY** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida à Sra. **NEUSA GIAROLA SAVOY** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21.09.1999


PEDRO JOEL LANZA

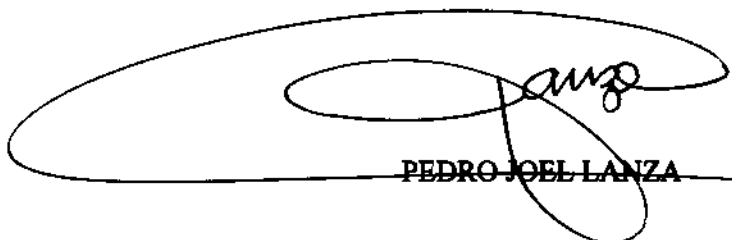


(PDL nº. 772/99 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem à Sra. NEUSA GIAROLA SAVOY, conferindo-lhe a Medalha Petronilha Antunes, em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.



PEDRO JOEL LANZA

HISTÓRICO DA VIDA DA CIDADÃ **NEUSA GIAROLA SAVOY**

Nome: **NEUSA GIAROLA SAVOY**

Endereço: **Av. Brígido Marcassa nº 40, Bairro da Colonia Jundiá-SP., CEP. 13.218.340**

D. Nascimento : **21.03.1945**

Identidade: **7.480.598 SSP/SP**

CPF: **024.623.948-42**

Estado Civil: **Viúva**

Cônjuge : **JAIR SAVOY (in memorian)**

Filiação: **Marcos Giarola e Ema Castelucci Giarola**

Nº de Filhos: **03 (três).**

Nome dos Filhos: **Claudia Maria Savoy Pellizzer, Renato Luiz Savoy
E Ana Paula Savoy**

A família GIAROLA foi uma das primeiras famílias italianas que chegaram em JUNDIAI, trazendo a primeira fábrica de óleo de ricino do Brasil.

- Cursou Grupo Escolar Barão de Jundiá, no Bairro da Colonia**
Cursou o Ginásio no Ginásio Rosa
Cursou o Técnico em Contabilidade no Colégio Rosa
• **Dos 10 aos 14 anos foi trabalhadora doméstica.**



De 1960 a 1962 foi funcionária da Vigorelli do Brasil

De 1962 a 1969 foi funcionária da Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Em 1969, fundou ao lado do marido sr. JAIR SAVOY, o ESCRITÓRIO CONTÁBIL COLONIA S/C LTDA, (Av. Brígido Marcassa 20, J. Pacaembu, Bairro da Colonia), primeiro escritório de contabilidade do bairro da Colonia, sendo este um dos primeiros de Jundiai onde permanece até hoje, atendendo a comunidade, orientando pessoas e empresas .

Em 1984, passou a fazer parte do CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAI, entidade que atende crianças deficientes carentes, iniciando juntamente com seu marido JAIR SAVOY a construção da nova sede da instituição. Exerceu diversos cargos nesta instituição como Conselheira, Tesoureira e Presidente, permanecendo por 06 anos no cargo, sendo atualmente Vice-Presidente, concluindo a obra da nova sede e criando para esta instituição o sistema de ajuda pelo Telemarketing , que hoje é a sustentação da entidade .

Em abril de 1994, participou da fundação da AESCOJUR, Associação das Empresa de Serviços Contábeis de Jundiai e Região, ocupando a Vice-Presidência até 1998 e atualmente faz parte da diretoria.

Participa de obras assistenciais em prol de famílias carentes e desabrigadas do município, na distribuição de alimentos semanalmente.

Jundiai-SP., Setembro de 99.

NEUSA GIAROLA SAVOY

②



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.121**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 772

PROCESSO Nº 28.313

De autoria do Vereador **PEDRO JOEL LANZA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. **NEUSA GIAROLA SAVOY** a Medalha "Petronilha Antunes".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de setembro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.313

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 772, de autoria do Vereador Pedro Joel Lanza, que concede à Srª. Neusa Giarola Savoy a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1297

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede à Srª. Neusa Giarola Savoy a Medalha Petronilha Antunes.

Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica (parecer nº 5.121 - fls. 07). No mérito, temos que os dados da homenageada (fls. 05/06), ensejam a concessão da Medalha Petronilha Antunes.

Do exposto, votamos favorável a presente propositura.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1999.

APROVADO

21/09/99

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

ANTONIO GALDINO

AYLTON MÁRIO DE SOUZA
Relator

ANA VICENTINA TONELLI

JOSÉ ANTONIO KACHAN



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 772

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	21		

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05/10/99


PRESIDENTE



(proc. 28.313)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 721, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à *Sra. NEUSA GIAROLA SAVOY* a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à *Sra. NEUSA GIAROLA SAVOY* a Medalha "Petronilha Antunes".

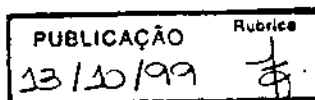
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 72L
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à Sra. **NEUSA GIAROLA SAVOY** a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sra. **NEUSA GIAROLA SAVOY** a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa